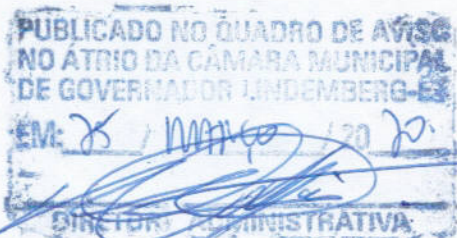




**PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR LINDENBERG
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**

LEI Nº 874 DE 25 DE MARÇO DE 2020



EMENTA: AUTORIZA O CHEFE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A ABRIR CRÉDITO ESPECIAL DESTINADO A DESPESA DE CAPITAL (OBRA) DESTINADOS A PAVIMENTAÇÃO E DRENAGEM DA COMUNIDADE DE SANTO IZIDORO - CÓRREGO° MOACIR NO MUNICÍPIO.

Faço saber que a CÂMARA MUNICIPAL DE GOVERNADOR LINDENBERG, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, aprovou e Eu Sanciono a seguinte Lei:

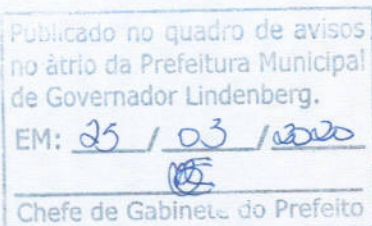
Art. 1º. Fica autorizado o Poder Executivo Municipal a incluir no Orçamento Anual de 2020, rubrica orçamentária para custear despesa com obras destinadas a pavimentação e drenagem da Comunidade de Santo Izidoro - C° Moacir no município, conforme dotação orçamentária descrita no Anexo I desta Lei.


Art. 2º. Os recursos necessários à execução do disposto no art. 1º são provenientes do excesso de arrecadação do exercício de 2020.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Governador Lindenberg - Estado do Espírito Santo, aos 25(vinte e cinco) dias do mês de março do ano de dois mil e vinte.




GERALDO LOSS
Prefeito Municipal

Registrado e publicado no Gabinete desta Prefeitura Municipal na data supra.


Camila Sotteu Pina Perini
Chefe de Gabinete



**PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR LINDENBERG
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**

ANEXO I

CRÉDITO ESPECIAL SUPLEMENTAR			
<i>R\$ 1,00</i>			
CÓDIGO	DESCRIÇÃO	FONTE DE RECURSO	VALOR
009	SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA		
012	SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA		
20	AGRICULTURA		
606	EXTENSÃO RURAL		
0020	IMPLEMENTAÇÃO DAS ATIVIDADES DA AGRICULTURA		
2.071	MANUTENÇÃO E MELHORIA DE ESTRADAS VICINAIS		
4.4.9.0.5.1	Obras e Instalações	15100	325.000,00